



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – INT**

Portaria nº 085, de 27 de agosto de 2013

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência constantes da Portaria nº 407, de 29/06/2006 (D.O.U. de 30/06/2006) e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCTI nº 365, de 22/04/2013 (D.O.U. de 24/04/2013) ambas assinadas pelo Exmº Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e consoante ao que estabelece o Decreto nº 5.563 de 11.10.2005, que regulamentou a Lei nº 10.973 de 02.12.2004.

Considerando, ainda, o que estabelece os Arts. 31 e 33 da Portaria nº 365/2013, acima citada, resolve:

Art. 1º - No âmbito do INT as atribuições previstas no Art. 17 do Decreto nº 5.563/2005, serão praticadas pela Divisão de Inovação Tecnológica subordinada a Coordenação de Gestão Tecnológica, conforme segue:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei no 10.973, de 2004;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 23, do referido Decreto;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; e

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Pessoal do INT, e revoga a Portaria INT nº 22, de 04/04/2011.

Domingos Manfredi Naveiro
Diretor